



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS EVENTO: ConferênciaNº: 785/06DATA: 1/6/2006INÍCIO: 9h31minTÉRMINO: 11h56minDURAÇÃO: 2h25minTEMPO DE GRAVAÇÃO: 2h24minPÁGINAS: 38QUARTOS: 29

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

PAULO MACHADO GUIMARÃES - Assessor Jurídico do Conselho Indigenista Missionário - CIMI. LÚCIA RANGEL - Professora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. SAULO FERREIRA FEITOSA - Representante do Conselho Indigenista Missionário - CIMI. DEBORAH MACEDO DUPRAT - Subprocuradora-Geral da República. MARCOS XUCURU - Representante da Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - APOINME.

SUMÁRIO: X Conferência Nacional de Direitos Humanos.

OBSERVAÇÕES

Há intervenções simultâneas ininteligíveis.

A SRA. COORDENADORA (Deputada Perpétua Almeida) - Damos início aos trabalhos da X Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Bom dia.

Os convidados que vão compor a Mesa já chegaram. Solicito às companheiras e aos companheiros que tomem assento em seus lugares.

Nesta reunião vamos também debater o tema *Situação das Terras Indígenas e Demarcação*. Para compor a Mesa, convido o Sr. Saulo Feitosa, representante do CIMI. (*Palmas.*)

Para debater o tema *Desatenção à Saúde Indígena e Educação Escolar Indígena*, convido a Subprocuradora-Geral da República, Coordenadora da 6ª Câmara da Procuradoria-Geral da República, Dra. Deborah Duprat. (*Palmas.*)

Convido, para fazer o debate acerca da participação dos povos indígenas na política indigenista, o companheiro Marcos Xucuru, representante da APOINME. (*Palmas.*)

Para fazer relato acerca das proposições legislativas no Congresso, convido o companheiro Paulo Machado Guimarães, assessor jurídico do CIMI. (*Palmas.*)

Convido, para falar da violência contra os povos indígenas, a Profa. Lúcia Rangel, da PUC de São Paulo. (*Palmas.*)

Companheiras e companheiros, vou assumir agora o papel de mediadora dos trabalhos.

Pela manhã, realizaremos debate com as entidades presentes sobre os temas já abordados. À tarde, formaremos grupos de trabalho.

A sugestão da coordenação geral da Conferência é no sentido de dividirmos os trabalhos da tarde em 2 grupos. Podemos, no final da manhã, discutir como serão realizados.

Em nome da coordenação da Conferência, farei breve leitura. Trata-se de uma saudação às companheiras e aos companheiros aqui presentes.

Saudamos os representantes das entidades e as lideranças indígenas aqui presentes.

No âmbito da X Conferência Nacional de Direitos Humanos, estamos nesse grupo de trabalho debatendo a situação dos direitos indígenas no Brasil.

Na defesa dos direitos dos povos indígenas, a batalha tem sido árdua. Não é fácil defender uma maioria constituída ao longo da história, quando as elites tratam os indígenas como minorias. Se nas aldeias indígenas, nos Municípios, nos Estados e nos órgãos governamentais os desafios são grandes, aqui no Congresso Nacional é mais difícil ainda.

No início desta Legislatura, resolvemos implantar a Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas no Congresso Nacional, que tem o Deputado Eduardo Valverde como nosso representante. Hoje composta por 90 Deputados e 7 Senadores, a Frente Parlamentar teve a sua atuação voltada para a garantia de proteção e justiça às conquistas dos indígenas. Alguns debates foram acalorados. Algumas iniciativas obtiveram êxito.

De nossa autoria, também foi criada a primeira subcomissão da Câmara dos Deputados para debate das questões indígenas. Criada no âmbito da Comissão da Amazônia, a subcomissão realizou seminários com a participação de lideranças indígenas, requereu algumas providências e indicou soluções ao Poder Público.

Conseguimos, nesta Legislatura, realizar sessões solenes e Comissões Gerais para tratar do tema. Representantes dos movimentos indígenas e indigenistas manifestaram-se no plenário desta Casa.

Nesta Legislatura, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias realizou inúmeras audiências públicas. Fato marcante foi a caravana que apurou conflitos em terras indígenas. Parlamentares visitaram áreas conflitantes e aprovaram relatório, exigindo do Governo urgentes providências.

Embora tenha havido tantas iniciativas, além das indicações e dos requerimentos, além dos vários projetos de lei e tentativas de emendar o Estatuto dos Povos Indígenas, ainda não conseguimos escrever nas páginas do Legislativo brasileiro consideráveis avanços na ampliação dos direitos dos povos tradicionalmente brasileiros.

Se é verdade que políticas públicas direcionadas às questões indígenas obtiveram, de certa forma, fortalecimento neste Governo, com ações nas áreas de saúde, educação e saneamento, ampliação e homologação de terras indígenas, é

verdade também que necessariamente precisamos avançar mais.

Assassinatos impunes; invasões de terras indígenas; sucateamento da FUNAI; crianças mortas por desnutrição; falta de definição clara e objetiva de ações governamentais para os povos caracterizam esse período como carente de decisões claras e objetivas.

É fato concreto, com dados divulgados amplamente, que a população indígena tem crescido no Brasil.

É necessária a definição sobre mineração em terras indígenas; acesso aos conhecimentos tradicionais; diversidade cultural; cotas para estudantes; ensino e preservação da língua; proteção da vida e garantia de melhor futuro aos nossos mais honrosos ancestrais.

Hoje, nesta Conferência, presenciamos o lançamento de relatório pelo Conselho Indigenista Missionário, que aponta a extrema exclusão social e a ausência de ação governamental que proteja efetivamente os direitos dos povos indígenas.

Essas podem ser consideradas as causas das violências sofridas por esses povos.

Entre as várias questões discutidas durante o lançamento da publicação aparece o aumento do número de mortes em situações de conflito de terra. A média dos assassinatos de indígenas nesses casos dobrou nos últimos 3 anos. Passou de 20 por ano, entre 1995 a 2002, para 40, entre 2003 e 2005. Verifica-se, assim, que o aumento do número de mortes está diretamente ligado à paralisação das demarcações de terras indígenas. Quanto menos terras demarcadas, maior o número de indígenas mortos.

Esta Conferência acontece num momento especial, podendo ser politicamente bem aproveitada. Temos de garantir aqui, no Congresso Nacional - e os Presidentes das duas Casas já sinalizaram positivamente nesse sentido -, a criação de Comissão Mista para debate com a sociedade das melhores ações legislativas a serem encaminhadas, tendo como parâmetro a melhoria de vida dos povos indígenas.

Cobramos também do Governo Federal a definição de comissão permanente em que esteja garantida a plena representação dos povos indígenas, para que possam discutir as políticas públicas a serem implementadas.

Quero reafirmar o meu compromisso, juntamente com os Parlamentares da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas, de lutar pela garantia do que é fundamental e necessário à sobrevivência dos nossos indígenas.

Que esta Conferência seja proveitosa e que deste grupo de trabalho brotem boas iniciativas.

Quero mais uma vez saudar os presentes e dizer que vamos fazer aqui o esforço necessário para que seja dado um recado ao Legislativo, ao Executivo e a toda a sociedade. Se travarmos aqui um bom debate, e à tarde, reunido o grupo de trabalho, destacarmos as melhores propostas, poderemos avançar na luta dos povos indígenas e colaborar com o Congresso Nacional, e, com o Governo, reavaliar a sua política em relação aos povos indígenas.

Quero solicitar à Mesa, tendo em vista que o Sr. Paulo Machado já havia assumido outro compromisso, a troca na lista dos oradores inscritos. Quero definir também, ouvindo a opinião dos senhores, o tempo necessário para cada exposição. Acho que 10 minutos seriam suficientes, se não quisermos ultrapassar o período da tarde. Se alguém achar necessário utilizar 15 minutos, vamos concordar também. Em seguida, passaremos aos debates.

Com a palavra o Sr. Paulo Machado Guimarães.

O SR. PAULO MACHADO GUIMARÃES - Em primeiro lugar, quero agradecer a V.Exa., Sra. Coordenadora, a oportunidade de falar antes dos demais colegas, devido a um problema de ordem profissional que tenho de resolver.

Em síntese, o que desejo destacar, ao iniciar os debates deste painel em relação às ações legislativas e repercussões dos debates judiciais que se travam sobre a questão indígena, é que, na atual Legislatura, e também em outras, registra-se uma reaglutinação de Parlamentares e de forças políticas com posicionamentos contrários aos povos indígenas; pior, uma reaglutinação superior a que vinha ocorrendo nas Legislaturas passadas.

Esta é, a nosso ver, a tônica principal hoje do Congresso Nacional, o que exigirá da próxima Legislatura, com início em 2007, ações de mobilização e de interesse dos povos indígenas nesta Casa, com a perspectiva de que as teses que vêm sendo apresentadas, seja para alterar o art. 231 da Constituição, seja para regular a exploração mineral, seja para a demarcação de terras indígenas, seja para analisar outras matérias de interesse desses povos, venham a ser regulamentadas de forma mais respeitosa e levando-se em conta esses interesses.

A disputa é muito intensa. Várias emendas foram apresentadas na Legislatura passada, bem como na atual, que buscam fundamentalmente submeter as homologações e as demarcações de terras indígenas à aprovação do Congresso Nacional. Há pretensões também sobre as demarcações de terras indígenas, ou seja, que elas venham a ser previamente submetidas à autorização, ou anuência, do Conselho de Defesa Nacional.

No que diz respeito às mudanças constitucionais, nós poderíamos nos concentrar nessas duas teses. Há projetos de lei que buscam fixar previsões sobre as interferências do Conselho de Defesa Nacional, o que é completamente prejudicial à dinâmica administrativa e extremamente problemático em relação aos interesses políticos predominantes nesta Casa.

Essas teses não aparecem no Congresso Nacional de forma isolada; elas vêm sendo pugnadas seja por setores políticos estaduais, seja por forças políticas nacionais, partidos políticos mesmo, seja por segmentos das Forças Armadas que também defendem iniciativas dessa natureza.

Então, é fundamental que o debate seja aberto e transparente, ou seja, para saber qual é o real papel da demarcação de terras indígenas. A Constituição, de forma clara, estabelece a responsabilidade da União para demarcar essas terras.

Portanto, essas demarcações estão de acordo com a lei. E a lei existe: o Estatuto do Índio, de 1973. Há consenso no meio indigenista, desde a Constituição de 88, de que o Estatuto do Índio, de 1973, precisa ser revisto. Isso é evidente. Contudo, essa revisão não pode significar a supressão de responsabilidades da administração pública. Demarcar é um ato administrativo. Portanto, suprimir da administração pública a responsabilidade de demarcar é querer abalar a separação dos Poderes. Daí o nosso entendimento de que as emendas constitucionais que têm esse propósito são inclusive inconstitucionais. Os Constituintes derivados, no caso os atuais Congressistas, não podem retirar da Constituição atribuições fixadas pelo Constituinte originário para a administração pública. Como dissemos, quem deve demarcar é a administração pública. A demarcação é um ato inerente da administração pública. Portanto, quem deve exercer essas funções é o Poder Executivo. Não pode vir agora o Poder Legislativo querer retirar parcela das atribuições do Poder Executivo e condicionar a autorização ao Congresso Nacional. Não pode.

Além de ser um problema de ordem constitucional, é um problema de conveniência, um problema de significado político. Na realidade, o que se pretende é efetivamente reduzir a possibilidade do Executivo de avançar nas ações de demarcação de terras. Hoje, o que verificamos - e essa questão deverá ser discutida aqui de forma mais detalhada - é uma certa paralisia nos procedimentos administrativos de demarcação, e a nossa análise é que isso decorre da pressão desenvolvida pela muito heterogênea base de sustentação do Governo. Quer dizer, a disputa política travada na base de sustentação do Governo repercute nas ações administrativas. Ao mesmo tempo, há uma pressão sobre o Congresso. Portanto, é um movimento que precisa ser analisado de forma ampla.

Os projetos tratam de várias matérias e temas. Não vou aqui, em respeito ao tema, deter-me neles, mas eu gostaria de destacar um problema que foi bem observado na fala inicial da Deputada Perpétua Almeida. É preciso fazer uma regulamentação ampla e definitiva dos novos parâmetros normativos para os povos indígenas.

Precisamos também registrar nesse cenário a importância da Convenção 169 da OIT, promulgada em 19 de abril de 2004 pelo atual Presidente da República. Essa matéria estava pendente de encaminhamento. A Convenção vigora no Brasil como marco legislativo de *status* ordinário, ou seja, como lei ordinária, e precisa ser considerada na ação administrativa do Governo. O texto constitucional e a Convenção 169 servem de balizamento para uma nova legislação.

A paralisia na tramitação do Estatuto dos Povos Indígenas foi objeto específico da audiência que as lideranças indígenas tiveram com o Presidente da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo. O Estatuto está hoje na Mesa Diretora da Câmara, aguardando a apreciação de recurso interposto há 10 anos. E já há algum tempo todas as forças políticas observam - o Presidente da Casa é o primeiro a admitir isso - que a tramitação não avança porque há uma disputa interna política muito grande sobre as matérias contidas no projeto de lei. Esse tema também já analisado pela Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas. Há necessidade de que a Câmara dos Deputados submeta o recurso à deliberação do Plenário, para que em seguida seja apreciado o substitutivo, já que se reconhece hoje que não há força política na Casa para rejeitar o recurso e levar a matéria diretamente ao Senado.

Os segmentos do campo indigenista e setores do movimento indígena admitem que esse recurso seja acolhido na Câmara. Sendo acolhido, espera-se que a matéria não seja tratada em regime de urgência e que seja constituída uma nova Comissão Especial para reanalisá-la. Fato é que as disputas políticas havidas antes e a iminência do processo eleitoral complicam a decisão de submeter matéria dessa natureza a deliberação. Esse é um problema político com que nos debatemos intensamente, todos nós que acompanhamos a questão indígena; um problema de ordem tática, porque se trata de definir o momento e a forma como a matéria deve ser novamente apreciada na Casa.

Há hoje, pelo que as lideranças indígenas concluíram da audiência com a Presidência da Câmara dos Deputados, disposição de que a temática seja rediscutida pelas forças políticas da Casa. Esse aspecto me parece relevante. Há compreensão da Presidência da Casa de que a matéria precisa ser enfrentada, e um entendimento, este sim um consenso, de que não se pode, por exemplo, apreciar isoladamente das outras matérias a exploração mineral em terras indígenas. Essa é questão iminente que precisa ser considerada pelo Governo Federal.

Todos sabem do Projeto de Lei nº 1.610, de autoria do Senador Romero Jucá, aprovado no Senado, em tramitação na Câmara. O capítulo sobre exploração mineral foi extraído do substitutivo da Comissão Especial sobre o Estatuto dos Povos Indígenas. Ele retrabalhou pouca coisa e apresentou no Senado. O projeto foi aprovado e está na Câmara.

Mas há entendimento unânime de todos nós, há segmentos que não concordam com o que a Comissão Especial em 1994 aprovou, que ainda pretendem debater esse mérito. Mas há também um consenso de que não convém aprovar uma lei específica sobre mineração, é conveniente que ela esteja no âmbito do Estatuto dos Povos Indígenas.

Podem alegar, no debate, que no curso da Legislatura anterior, no Governo passado, a lei sobre a atenção especial à saúde indígena foi aprovada, uma lei específica. Sim. Mas ali é uma situação muito peculiar do aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde. Não foi alterada uma lei específica, mas sim a lei que dispõe sobre o atendimento à saúde da população toda. Foi implementada uma correção para explicitar um atendimento específico. Então, no que diz respeito à saúde, isso se justificou; no que diz respeito à mineração, não - condições específicas, forma da audiência, como será feita a exploração. E esse aspecto serve de alerta ao que se debate hoje no Governo. Na recente Conferência Nacional dos Povos Indígenas que a FUNAI promoveu, foi apresentado a todos um anteprojeto de lei sobre exploração mineral em terras indígenas, que nem sequer será debatido entre os povos indígenas.

Há um segmento expressivo do movimento indígena, de setores do campo indigenista que entende que não se deve analisar essa matéria dissociada do Estatuto dos Povos Indígenas. A demarcação, da mesma forma.

Ficaria com essa ponderação apenas, em respeito ao tempo que me é concedido, pontuando essas duas matérias. O Estatuto dos Povos Indígenas é matéria relevantíssima, crucial, necessária à apreciação dessas matérias todas. É necessário que nós reflitamos sobre o assunto e definamos o momento adequado para que o debate da matéria seja retomado no Congresso Nacional. A Mesa da Câmara hoje, com o trabalho da Frente Parlamentar, está aberta a analisar essa movimentação, e parece-me relevante sinalizar que a mudança da Constituição deve ser completamente rejeitada, ao mesmo tempo em que matérias específicas, como exploração mineral, demarcação e outras questões de exploração madeireira em terras indígenas não devem ser tratadas em lei específica, mas dentro realmente de um marco normativo único.

Muito obrigado.

A SRA. COORDENADORA (Deputada Perpétua Almeida) - Obrigada, Paulinho.

Informo à Secretaria que quem falou foi o Sr. Paulo Guimarães, Assessor Jurídico do CIMI, que está discutindo as proposições legislativas no Congresso.

Com a palavra a companheira Lúcia Rangel, professora da PUC de São Paulo, para discutir a violência contra os povos indígenas.

A SRA. LÚCIA RANGEL - Vou fazer algumas ponderações de forma resumida, porque o assunto é vasto, com base no relatório do Conselho Indigenista Missionário sobre violência contra a população indígena, os povos indígenas do Brasil. Esse relatório tem um caráter de registro de dados que refletem, que representam essa violência. Não tem caráter analítico. As análises são poucas, são mais indicativas. Essa foi a sistematização de um conjunto de dados muito grande.

O CIMI faz, de diferentes maneiras, esse registro da violência há 10 anos, desde 1996. Esta última maneira foi um agrupamento de dados referentes a 2 anos e meio, aos anos de 2003 e 2004, sendo o grosso dos dados da metade de 2005. Apenas algumas informações, algumas tabelas, referem-se ao ano de 2005 por inteiro, como é o caso do número de assassinatos de indivíduos, porque o CIMI faz um acompanhamento regular desses casos.

Vou tentar abordar o tema de maneira geral.

A violência contra os povos indígenas refere-se a assassinatos, a tentativas de assassinatos, a ameaças de morte, a homicídios culposos, a uma série de outros tipos de ameaças. Refere-se também a uma série de outros aspectos que estão agrupados no relatório sob o título de *Omissão do Poder Público*, como os casos de suicídios, tentativa de suicídios, mortes por desassistência à saúde, mortalidade infantil, mortes por desnutrição, quadros de desnutrição e tal.

A violência não está no dado em si. Um indivíduo suicida-se. Se se vai ou não considerar isso como violência contra alguém, é complicado porque o indivíduo se suicidou. Mas esse tipo de dado é justamente a consequência, a ponta, de um processo que tem uma série de causas e leva a condições de sociabilidade extremamente complicadas. Daí, em determinadas regiões e locais, ele faz aumentar enormemente o número de suicídios.

É com esse sentido que os dados estão colocados nesse relatório.

Destaco que, na análise geral de todos esses dados, a situação do Mato Grosso do Sul, especialmente a referente às áreas onde vive o povo guarani-kaiowá, muito nos assustou. Em todas as modalidades de violência, os números são maiores no caso desse povo. É uma situação extremamente preocupante. Ela arrasta-se há 50 anos ou mais e vem se tornando cada vez mais violenta.

Essa é uma população que cresceu, que ficou sem terra, que foi expropriada, que foi enganada. Houve uma série de coisas que nem dá para contar. Ela foi confinada em algumas áreas demarcadas. Colocaram dentro de uma área indígena um número de pessoas muito maior do que o local poderia suportar.

Esse povo vem tentando retomar há muito tempo seus territórios e suas aldeias tradicionais e tem conseguido algumas coisas.

No entanto, houve pouca retomada de terras para que, de fato, o problema de tensão, de violência, de conflito, se arrefeça. Portanto, a retomada de terras conquistadas até agora para diminuir o grau de violência não tem sido suficiente. Muito pelo contrário. É uma situação que nos últimos anos voltou a subir, a ficar mais forte.

Constatamos que no Brasil, em algumas regiões, como Mato Grosso do Sul, Roraima, Santa Catarina, há uma ação organizada, um procedimento, de elementos, de pessoas e de instituições antiindígenas. São autoridades executivas, parlamentares e judiciárias e policiais, empresários, fazendeiros etc. que se juntam, se organizam, em ações antiindígenas explícitas. Esses dados também estão registrados no relatório.

Há um outro aspecto, que também deve constar no relatório do CIMI, da maior importância, principalmente para ser destacado numa conferência de direitos humanos: o racismo, que chamamos de discriminação étnico-cultural. Desculpem, mas não encontrei uma qualificação melhor.

O racismo contra os povos indígenas no Brasil não é uma novidade. É um dado de 500 anos. No entanto, nunca a questão indígena foi vista dessa ótica.

Então, parece que todas as ações oficiais de combate ao racismo não chegam no cidadão brasileiro, incluindo a população indígena.

Muitos já têm consciência de que usar determinada linguagem e fazer determinado tipo de expressão contra um indivíduo de cor negra é crime. Porém, não sabem que é crime também fazer o mesmo contra outras pessoas. E no caso da população indígena, há um racismo muito grande.

Estão registrados no relatório casos de programas de rádio, matérias de imprensa, declaração de diretor financeiro de banco, declaração de Parlamentares que dizem explicitamente que o índio não sabe trabalhar, não sabe cuidar das suas terras, é um estorvo, enfim, que não merece os direitos consagrados na Constituição.

Há casos explícitos de ações racistas: professores nambiquaras foram barrados na entrada de um hotel, em Comodoro, no Mato Grosso, quando iam para uma reunião de professores de escola do Estado.

Quando os índios chegaram, o gerente do hotel disse que não hospedava índio porque seria ruim para o hotel. Eles eram professores, mas o gerente não quis hospedá-los.

Esse caso está registrado. É um caso bastante explícito.

Acredito que se fôssemos fazer um levantamento minucioso de expressões racistas contra os índios brasileiros, elas nem caberiam em um relatório.

Outro aspecto desse racismo, o qual chamamos de discriminação étnico-racial, diz respeito ao reconhecimento da população indígena como indígena. Há situações bastante complicadas, tanto para as comunidades como para os indivíduos.

O Estado, por intermédio da FUNAI, e outros segmentos da nossa população têm recusado sistematicamente reconhecer o pertencimento cultural e étnico - não gosto dessa palavra, mas vou usá-la, porque fica mais fácil de entender - daquela comunidade que solicita esse reconhecimento para efeitos de demarcação de terras. O Estado brasileiro, via FUNAI, tem-se desincumbido da sua obrigação de demarcar terras para a população indígena, alegando que uma tal comunidade não é indígena; ele quer provas de que isso seja feito, quer um laudo antropológico, como se um antropólogo, e sou uma antropóloga, fosse autoridade para dizer quem é ou não índio no Brasil. A própria palavra da comunidade é uma palavra cassada, eliminada e sem valor. Então, este é um ato de racismo. Se recorrermos a teóricos para analisar a situação, posso provar que isso é um ato de racismo, que merece um processo e uma condenação.

Quero destacar esses casos e dizer que os dados que trouxe podem ser comprovados.

A SRA. COORDENADORA (Deputada Perpétua Almeida) - Lúcia, na verdade, o tempo que estipulamos foi de 10 minutos, mas se quiser utilizar mais 5 minutos não haverá problema.

A SRA. LÚCIA RANGEL - Certo.

Considerarei os dados que havia levantado inicialmente como os mais importantes. Como sei que o Saulo vai se referir a outros aspectos, vou deixar essa parte para ele.

Quero falar um pouco de outros dados que, às vezes, podem parecer estranhos pelo fato de aparecerem num relatório relacionado com a violência, dados sobre assistência à saúde, educação, desnutrição etc. Tenho o registro também de dados que estão na ponta do processo, como consequência de atos de violência e descaso.

Quanto à saúde, o atendimento à população indígena não é pior do que o prestado à população pobre do restante do Brasil, e nenhum deles deveria ser ruim. Não é isso que desejamos destacar, mas o que está na lei, foi conquistado, como a saúde diferenciada, não vem sendo cumprido. Além disso, não dá para aceitar que as pessoas morram por falta de remédio, por falta de transporte no caso de ser preciso o deslocamento para um hospital, por falta de providências que deveriam ter sido tomadas previamente.

Isso ocorre também com a educação escolar dada aos indígenas. Faltam condições adequadas, salas de aula e material. Além disso, os professores indígenas sofrem discriminação por parte do Poder Público. Temos, para exemplificar, um dado muito complicado: um governador de Roraima ameaçou suspender o pagamento do salário e do contrato dos professores indígenas, porque é contra a demarcação contínua da reserva indígena Raposa Serra do Sol.

Vejam que em apenas um caso como esse teríamos vários ingredientes para analisar.

Na verdade, as situações são dramáticas. Há casos de alcoolismo, prostituição e violência sexual. São dados que nos entristecem e nos assustam, porque eles geram, principalmente no caso do alcoolismo, muita violência. Por conta de beber muito álcool, as pessoas brigam demais. Por conta também de uma situação de pobreza, muitas adolescentes se prostituem. Por conta de tensões, conflitos e superlotação de áreas indígenas, os adolescentes e adultos estupram meninas e mocinhas.

O quadro é bastante preocupante. Assim, temos de encarar o problema de frente. Nos locais onde essas violências ocorrem, os moradores, as autoridades, os empresários e donos de terra dizem que os índios fazem isso porque não prestam nem têm capacidade para se cuidar. Mas sabemos muito bem o que é o contexto de violência que gera esse tipo de situação.

Por último, quero lembrar que a questão da terra é um pano de fundo fundamental para a situação que expomos nesse relatório. O que pretendo dizer? Que a demora, a enrolação, o voltar, o não considerar o direito à demarcação de terras, tudo isso é o pano de fundo desse processo de violência. Depois, poderemos especificar melhor esse aspecto. Então, a desconsideração desse direito fundamental leva a situações como essa. No caso do Mato Grosso do Sul, vimos a população guarani-kaiowá, no meio do processo, ser colocada em 6 áreas demarcadas que incharam sem parar. Uma física indiana, mulher sábia, Vandana Shiva, que frequenta o Fórum Social Mundial, diz que podemos aprender muito com o comportamento dos animais. Ponha, confine, tranque um animal numa jaula para ver o quanto ele fica violento. E é a isso que temos assistido. Então, não é admissível, no Brasil, que a população indígena esteja vivenciando esse tipo de processo. Essa é a grande denúncia apresentada pelo CIMI, e fico até um pouco emocionada, porque desde ontem venho respondendo algumas perguntas complicadas. Eu, antropóloga, não posso aceitar essa situação. O Estado tem se ser responsabilizado pela atual situação dos povos indígenas. Se tivesse ocorrido em apenas um lugar, poderíamos resolver mais facilmente. Mas não é; acontece em todo o Brasil. Se fôssemos comparar relatórios, constataríamos que, entre 2000 e 2002, teria surgido um problema em outra região. É só passear pelo Brasil para encontrar esse tipo de situação.

Para terminar, em relação aos 2 aspectos levantados pelo Paulinho, acho que o brasileiro conhece muito pouco da legislação indígena. Ele simplesmente não conhece os direitos indígenas. Um fazendeiro rico que tem condições de mandar seus filhos para as melhores escolas, se quisesse, poderia conhecer os direitos dos índios. Mas, na verdade, ele não quer conhecer.

Então, acho que a população brasileira, inclusive os Parlamentares, precisa ser esclarecida. Ao Estado caberia uma grande campanha, por todos os meios de comunicação, de esclarecimento dos cidadãos brasileiros do porquê a população indígena tem esses direitos e não outros. Se deve mudar o Estatuto ou se deve fazer outra coisa, tudo isso é parte da luta indígena, da luta do movimento indígena. O movimento indígena também não pode mais suportar isso.

Depois, o Saulo Ferreira vai falar sobre os assassinatos e as ameaças que sofrem as lideranças.

Cabe ao Estado esse esclarecimento. Isso deveria estar em livro didático, sim, mas deveria estar também na televisão para todo mundo ouvir.

Muito obrigada. Depois voltaremos a conversar. *(Palmas.)*

A SRA. COORDENADORA (Deputada Perpétua Almeida) - Muito obrigada, companheira Lúcia. A vontade de todos é de que a professora continue a exposição.

Registramos a presença de algumas entidades: a Justiça Global, representada pela Camila; o MORHAN, representado pelo Artur; a ONG Motiro, representada pelo Claudemir; o Centro de Defesa dos Direitos Humanos Marçal de Souza, representado pelo Marcelo Brito; o Conselho Indígena de Roraima e o Centro de Direitos Humanos de Cáceres.

Se houver outras entidades presentes, por favor, avisem-me para que eu possa fazer o registro.

Com a palavra o Sr. Saulo Ferreira Feitosa, representante do CIMI, que falará sobre a situação da demarcação das terras indígenas.

O SR. SAULO FERREIRA FEITOSA - Bom dia. Agradecemos pela oportunidade. Na verdade, o convite foi feito ao Fórum de Defesa dos Direitos Indígenas. Nós do Fórum tínhamos indicado o antropólogo Gilberto Azanha, do Centro de Trabalho Indigenista. Como ele ficou impossibilitado de vir, o CIMI, que é membro desse Fórum, me indicou.

Vou me reportar a dados sistematizados pelo Fórum, numa pesquisa feita pelos antropólogos Gilberto Azanha, do CTI, e Marco Paulo, da 6ª Câmara do Ministério Público Federal.

O Fórum dos Direitos Indígenas no ano passado, preocupado com a gravidade dos conflitos fundiários e as demandas que as delegações indígenas traziam até Brasília, resolveu atualizar seus dados sobre a situação fundiária das terras indígenas no Brasil. Inclusive esses dados foram apresentados ao Governo brasileiro em novembro do ano passado.

Já foi dito que há uma vinculação muito grande entre a demarcação das terras indígenas e o aumento da violência. O próprio discurso da Deputada Perpétua Almeida se referiu à situação da não-demarcação das terras indígenas, trazendo como consequência o aumento da violência, em razão dos conflitos fundiários e da disputa da posse da terra. A Profa. Lúcia também colocou a terra como o pano de fundo das várias situações de violência registradas no relatório lançado ontem pelo

Conselho Indigenista.

Iniciamos nossa fala destacando que esses conflitos têm resultado em muitos assassinatos, tentativas de assassinatos e ameaças de morte.

Identifico neste plenário muitas pessoas nesta situação: a Profa. Léa Guarani Kaiowá vem sofrendo muitas ameaças de morte e o Júlio Macuxi, do CIR, Conselho Indígena de Roraima, também. Não só ele, mas muitas lideranças vivem pressionadas sob a tensão das ameaças de morte. O Gerson Pataxó Hãhãhãe, Vereador em seu Município, já sobreviveu a várias emboscadas, inclusive, neste ano, já sofreu nova emboscada. O cacique Marcos é sobrevivente de emboscada também.

Tratar de terra indígena é tratar dessa realidade grave que sofrem as lideranças e as comunidades indígenas no Brasil. O relatório que o CIMI lançou recentemente traz um dado muito preocupante. Trata-se do aumento, como destacou a Deputada Perpétua Almeida, nos últimos anos, de 100% nos números de assassinatos contra pessoas indígenas. Nesses números estão registrados casos em que a pessoa foi assassinada diretamente no conflito com pistoleiros, policiais, fazendeiros, ou situações decorrentes do agravamento do conflito, inclusive, situações em que os próprios índios se matam. Como foi destacado, existe a realidade do confinamento, o que acontece muito no Mato Grosso do Sul. Os índios são confinados em pequenas parcelas, acabam se suicidando ou se alcoolizando, muitos são vítimas de atropelamento porque vivem nas beiras das estradas, nos acampamentos, e se matam entre eles também. Então, agrava-se a violência por esse motivo. Além dos agressores externos, há também uma agressão interna, que vai sendo construída pelas condições postas ou impostas pelo Estado brasileiro a esses povos.

Para me referir às terras indígenas, destacaria 3 questões ou 3 ordens de problemas que considero importantes. O primeiro é o problema em si da demarcação dessas terras indígenas; o segundo, é a proteção dos territórios já demarcados; e o terceiro é a destinação das terras indígenas hoje demarcadas no Brasil.

Sobre a questão da demarcação das terras indígenas, nós temos hoje, na realidade brasileira, uma situação decorrente da política indigenista praticada ao longo dos anos. Temos uma crítica sempre presente pelo fato de a demarcação da terra indígena depender de decreto presidencial. Então, não há uma lei que defina qual deve ser o procedimento para se demarcar terras no Brasil. Cada Presidente da República, conforme sua compreensão, seus interesses políticos e a pressão que sofre, vai definindo um mecanismo para fazer avançar ou não o procedimento de demarcação de terras indígenas. Em janeiro de 1996, no Governo Fernando Henrique Cardoso, foi feita uma alteração no procedimento de demarcação, e criado um novo instrumento: o Decreto nº 1.775. Foi uma resposta do Governo às pressões que vinha sofrendo dos invasores das terras indígenas, dos grandes fazendeiros, dos interesses do agronegócio em geral, das madeiras, das mineradoras etc.

Uma ordem de fatores levou a que esse decreto fosse viabilizado e acabou sendo um instrumento utilizado desde aquele ano. O Presidente Lula, ainda quando candidato, havia sinalizado para a possibilidade de mudança na política indigenista, conseqüentemente, no procedimento de demarcação. Isso não se concretizou. E hoje temos um procedimento de demarcação que depende da utilização desse decreto.

Os defensores do decreto na época defendiam o fato de que ele trazia uma novidade, que era o estabelecimento de prazos. Alguns, de maneira ingênua, outros, por motivação política, diziam que era um grande avanço para o processo de demarcação de terras indígenas no Brasil. Como se no Brasil, em algum momento da história, se respeitasse algum determinado prazo!

Na verdade, o que esse decreto criou foi um conflito interno dentro do procedimento administrativo de terra feito pelo Executivo.

A justificativa do Governo para criar o decreto é que ele democratizaria mais o procedimento de demarcação, que respeitaria o dispositivo constitucional da ampla defesa do contraditório, porque qualquer interessado nas terras indígenas poderia contestar. Haveria, portanto, para todos aqueles interessados nas terras indígenas, transparência e possibilidade de participação.

Nós, desde aquele momento, contestamos que quem não se sentisse contemplado com a demarcação de uma terra, poderia já contestar judicialmente, e que a via judicial nunca havia sido negada a qualquer interessado.

O que ocorreu? O problema judicial foi trazido para dentro do procedimento administrativo, e esse Decreto nº 1.775 está sendo utilizado como instrumento para reduzir terra indígena e para protelar as demarcações de terras indígenas.

Aqueles prazos eram ditos importantes porque se imaginava que no período de 6 meses uma área poderia ter o início e a conclusão do seu procedimento demarcatório. Hoje, nós temos fases, e a fase inicial do procedimento de demarcação está sendo estendida por tempo indeterminado, inclusive por resoluções do próprio Presidente da FUNAI, a qual estabelece que um grupo de trabalho instituído hoje deve ser prorrogado por mais 340 dias.

Então, o Decreto nº 1.775 está sendo utilizado para favorecer diversos interesses, e esse uso político está gerando o aumento dos conflitos. Também tem possibilitado que muitas terras permaneçam durante muito tempo transitando entre a FUNAI e o Ministério da Justiça. O procedimento normal é o processo sair da FUNAI para o Ministério da Justiça, para que o Ministro da Justiça declare a terra como de ocupação tradicional. No entanto, se alguém no Ministério, algum assessor, identificar erro de digitação, alguma folha ausente ou mal colocada, devolve o processo para a FUNAI. Isso leva mais 8 ou 9 meses - nós identificamos um caso que levou 13 meses para que nova página fosse colocada no processo e este devolvido ao Ministério da Justiça. Se, ao retornar, for identificado um novo problema, volta o processo para a FUNAI.

É como a trama de Penélope, que tecia a mortalha do sogro. A tecelagem da mortalha era o pretexto que ela encontrava para não se casar novamente. Durante o dia ela fiava a mortalha e à noite desfiava. No outro dia, voltava a tecer e à noite desfiava. Assim age o Governo brasileiro em relação à demarcação das terras indígenas. A agulha para tecer essa trama é o Decreto nº 1.775. E o atual Governo não se dispõe a alterar esse procedimento de demarcação de terras.

Então, esse instrumento criado pelo Governo Fernando Henrique foi uma armadilha para os povos indígenas, para a sociedade brasileira e para o próprio Estado brasileiro. O Governo Lula, por não ter feito mudanças na política indigenista do Governo anterior, hoje arca com as conseqüências.

O Presidente da FUNAI afirmou que o relatório do CIMI é uma arma contra o Governo Lula. Irresponsavelmente, afirmou

isso. Nós estamos publicando o relatório de violência não apenas nos últimos 10 anos. Desde o final dos anos 80 nós produzimos, anualmente, relatórios de violência, não os estamos produzindo porque estamos no Governo Lula. Se os conflitos se intensificaram, se os assassinatos foram multiplicados, isto ocorreu em decorrência da política do Presidente Fernando Henrique. A responsabilidade desse Governo foi ter mantido a mesma política.

A arapuca montada acabou atingindo não só os índios, mas também os governos e Estados.

Se não houver mudança nessa política, a violência, lamentavelmente, vai continuar. E por quê? Terras represadas durante os 8 anos de Governo de Fernando Henrique continuaram também no atual. Além disso, o Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos empregou à emissão de portarias declaratórias o menor dos últimos 30 anos da história do Brasil, inferior ao ritmo aplicado pelo Presidente João Figueiredo, o último da ditadura militar - é muito ruim para nós afirmarmos isso, é vergonhoso, mas é fato. Está conseguindo declarar em média 6 terras indígenas por ano, e João Figueiredo atingiu uma média de 8 terras por ano. Era a pior desde então. Mas o Ministro Márcio Thomaz Bastos conseguiu superá-lo, e esta é a contribuição que o Ministério da Justiça está dando ao Governo Lula.

Os conflitos tendem a se agravar se a demarcação de terras indígenas continuar paralisada e se a moratória continuar decretada em alguns Estados, como Mato Grosso do Sul e Santa Catarina, onde houve acordos entre os Governos Federal e Estaduais.

Outro aspecto que merece destaque é a não-proteção das terras já demarcadas. Há uma quantidade enorme de terras já homologadas e que continuam sendo invadidas. A reserva indígena Raposa Serra do Sol, caso mais recente e conhecido de todos, é uma delas. Aquela área foi homologada há mais de 1 ano e já deveria estar livre dos invasores. Contudo, eles continuam lá. Por quê? Porque há acordos políticos firmados, o que é um problema.

O Cláudio chama a atenção para a terra xucuru, homologada e invadida também. Muitas outras terras continuam invadidas. Além dessas invasões, via esbulho possessório, terras são invadidas com a intenção de roubo, para a extração de madeira, para a pesca ilegal. Então, há muitas formas de invasão de terras indígenas. Se não há proteção, que caberia à União, porque se trata de obrigação constitucional, os invasores continuam a praticar o roubo ou acabam por permanecer naquelas terras, após ter recebido inclusive indenizações pelas benfeitorias, e vale lembrar que terra indígena é terra da União.

Outro problema é a destinação que vem sendo dada a terras já demarcadas. É um problema sério, porque, embora seja ilegal, em muitas regiões do Brasil acontecem arrendamentos de terras com a concordância e, muitas vezes, com estímulo de funcionários da FUNAI.

Então, há terras indígenas sendo homologadas, os invasores continuam lá, mas eles deixam de ser invasores e passam a ser considerados arrendatários de terras indígenas. Essa situação merece mais cuidado do Estado brasileiro. É uma obrigação do Estado acabar com essa prática. Estão burlando a Constituição Federal e ela é muito clara ao estabelecer que a terra indígena é de usufruto exclusivo do povo que ocupa aquela terra, o seu território tradicional. Aos ocupantes do território tradicional cabe o usufruto exclusivo.

Outra destinação que vem sendo dada a terras indígenas, e aqui se tenta fazer de forma legal, é a chamada parceria agrícola ou parceria rural. Hoje, grande quantidade de terras vem sendo destinada ao agronegócio. Mato Grosso e Mato Grosso do Sul são Estados onde isso vem acontecendo com frequência. Assim, as terras indígenas, terras da União, vêm sendo utilizadas por particulares para plantio de soja e de arroz, para criação de gado. Faz-se um instrumento, um tipo de contrato entre a comunidade indígena e o produtor rural que deseja utilizar aquela terra.

Se esse processo continuar a se ampliar por todo o Brasil, a demarcação de terras indígenas deixará de existir. Será um benefício para muitos invasores, porque deixará a categoria de invasor para ser considerado parceiro dos povos indígenas, passando a ter o *status* de colaborador com aquele povo, porque, com o contrato firmado, ele pode alegar que trouxe benefícios para aquela comunidade indígena.

A destinação das terras indígenas deve ser mais discutida pelos movimentos indígenas, pelo Ministério Público Federal, por nós, representantes das entidades de apoio aos povos indígenas no Brasil, e pela sociedade brasileira. Por quê? Porque quando a sociedade brasileira, com o movimento indígena, lutou para que constasse do texto constitucional, no art. 231, a definição de terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas e que essas terras deveriam ser demarcadas e respeitadas, e que elas estão destinadas a usufruto exclusivo dos povos indígenas, nós entendíamos que isso significaria uma grande conquista.

Por isso, não podemos admitir hoje que aquela grande vitória, na Constituição de 1988, dos povos indígenas seja subtraída por meio desses subterfúgios que acabei de mencionar.

Ao concluir minha fala, quero destacar algumas terras indígenas que, de acordo com levantamento do Fórum em Defesa dos Povos Indígenas, permanecem num limbo administrativo, expressão utilizada na nota desse Fórum, terras que transitam entre a FUNAI e o Ministério da Justiça, sem definição de suas demarcações.

No momento em que divulgamos o relatório, em novembro do ano passado, estavam nessa situação as terras Aldeia Condá, em Santa Catarina; Sarauá, no Pará; cacique Fontoura, no Mato Grosso; Piaçaguera e Ribeirão Silveira, em São Paulo; Cachoeirinha, no Mato Grosso do Sul; Baía dos Guató, no Mato Grosso; São Domingos do Jacapari e Estação, no Amazonas; Batelão, no Mato Grosso; Lãs Casas, no Pará; Xapecó e Toldo Pinhal, em Santa Catarina; Matintin, no Amazonas, Potiguara de Monte Mor, na Paraíba; Tenharim Marmelos Gleba B, no Amazonas; Boa Vista, no Paraná; Taunay Ipegue, no Mato Grosso do Sul; Guyraroká, no Mato Grosso do Sul; Lagoa Encantada, no Ceará; Arroio Korá, no Mato Grosso do Sul; Trombetas Mapuera, Roraima, Amapá e Pará; Anaro, em Roraima; Yvyporã Laranjinha, no Paraná; Xipaia, no Pará; Manoki, no Mato Grosso; Morro dos Cavalos e Toldo Imbu, em Santa Catarina; Balaio, no Amazonas; Pitaguary, no Ceará; e Kariri-Xokó, em Alagoas.

Esta é a listagem das terras que ficam nessa dança contínua. Além delas, de acordo com o documento do Fórum, 240 terras indígenas encontram-se em situação mais grave. Elas vêm sendo reivindicadas pelos povos indígenas, mas a FUNAI nem sequer as considera. Observamos a listagem da FUNAI e identificamos que, do total das terras reivindicadas, 229 não receberam nenhum tipo de providência. Se somarmos os percentuais das áreas sem providência e das áreas que ainda não tiveram concluído o procedimento de demarcação com a nossa listagem, no CIMI, vamos verificar que, do total de terras indígenas existentes no Brasil, apenas 38% encontram-se demarcadas atualmente.

Por isso não entendemos o discurso mentiroso do Governo que afirma, a todo momento, que falta um contingente muito pequeno de terras indígenas a serem demarcadas no Brasil. É preciso que o Governo aponte onde estão essas terras demarcadas e se são tão poucas assim. Os dados que temos provam exatamente o contrário: que mais da metade das terras indígenas aguardam demarcação.

E assim concluímos nossa intervenção neste momento. *(Palmas.)*

A SRA. COORDENADORA (Deputada Perpétua Almeida) - Tem a palavra o Sr. Júlio Macuxi.

O SR. JÚLIO MACUXI - Sra. Presidenta, aproveitando a fala do companheiro Saulo Feitosa sobre as terras indígenas, quero dizer que, apesar de essas terras e várias outras terem sido homologadas, os fazendeiros continuam por lá. Eles utilizam um artifício jurídico de reter suas benfeitorias naquelas terras e lá permanecerem por mais tempo. Impedem, assim, novas avaliações sobre aquelas benfeitorias. A Justiça concede a retenção sobre as benfeitorias em terras indígenas, levando mais tempo para que se retirem dali. É uma questão muito complicada.

Outra ação implantada pelo Governo - e aqui também a morosidade é muito grande, que, na minha opinião, nunca vai acabar - é a homologação seguida de um plano de desintrusão, em que os não-índios que estão lá deverão ser deslocados para um assentamento do INCRA, que, por sua vez, terá de encontrar um local. Assentar essas pessoas vai levar tempo. Na verdade, são artifícios para os não-índios continuarem naquelas terras.

A meu ver, esta Comissão e os participantes desta Conferência têm de estar atentos a isso e deixar muito claro para o Judiciário que ele vem sendo o braço direito dos fazendeiros e dos antiindígenas.

Vou me ausentar para conversar sobre o problema da Raposa Serra do Sol com o Presidente do INCRA, mas antes quero apresentar uma proposta: que os dirigentes desta X Conferência Nacional de Direitos Humanos se reúnam com o Presidente do Senado Federal e com o Presidente da Câmara dos Deputados para cobrar agilidade. Ficam só na promessa de que vão fazer, mas não se faz nada. A questão dos povos indígenas deve ser tratada com prioridade. Os 2 Presidentes têm de saber que a política contra os povos indígenas hoje é muito grande.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. COORDENADORA (Deputada Perpétua Almeida) - Obrigada, Júlio.

Com a palavra a Dra. Deborah Duprat.

A SRA. DEBORAH MACEDO DUPRAT - A demarcação é um ponto central na questão indígena. Hoje, infelizmente, com um vigor jamais visto, no órgão indigenista que trata da demarcação de terras indígenas formou-se uma inteligência, toda uma doutrina que rompe com as conquistas históricas do movimento indígena, e foram eleitas estratégias que liquidam tudo o que se formulou teoricamente a respeito da questão - e para mim esse é o maior problema na atualidade.

Levantarei alguns dados. O primeiro é a negação da Convenção 169 no sentido de que é a FUNAI que define quem são e quem não são os povos indígenas no Brasil. Esse domínio rompe aquilo que é conquista mundo afora, a autoatribuição.

Dizer quem é o outro é próprio de país que pratica limpeza étnica. A FUNAI toma para si, hoje em dia, essa responsabilidade.

Há outra coisa nos procedimentos demarcatórios que podemos verificar. Querem trazer para o âmbito do processo de demarcação práticas próprias de processos comuns da administração pública. Agora, a FUNAI começa a exigir que a ocupação tradicional indígena venha acompanhada de documentos. Ora, isso também é romper com uma conquista enorme do movimento, que é trazer para o âmbito da administração pública a memória oral como prova fundamental de ocupação. Por quê? Produção de documento só existe para quem detém poder. Só produz documento quem está no âmbito do poder. É o poder que produz documento. Ora, se os índios nunca estiveram no poder, nunca puderam registrar vários dos seus fatos documentalmente, como podem exigir deles essa documentação? Por outro lado, a história oral é fundamental para populações que não dominavam a escrita. Ela é a maneira de se transmitir aquilo que passa de geração para geração. Hoje em dia temos de recuperar para o Estado brasileiro essa metodologia em vez de excluí-la. A FUNAI nega isso.

Podemos citar o caso recente dos krahô-kanela, é um exemplo emblemático disso. A FUNAI recusa identidade étnica, diz que eles não têm documentos e acaba com a tradicionalidade, porque passa a exigir como critério de demarcação a imemorialidade. A FUNAI hoje em dia só demarca área que tem demonstração de ocupação histórica, o que se perde ao longo do tempo.

Foi encaminhado aos Procuradores da República um questionário da FUNAI - como se eles deveriam responder questionários da FUNAI - perguntando: Será que é possível área indígena que não foi passada de geração para geração? Senhores, isso nunca foi objeto de discussão teórica a respeito de demarcação de terra indígena. É uma pergunta. É possível demarcar área indígena sem densidade histórica da ocupação? Isso está vencido muito antes da Constituição de 1988, quando se rompeu o paradigma da imemorialidade. Tradição é outra coisa. Tradição não é o fator tempo.

A SRA. LÚCIA RANGEL - Por isso disse que é preciso haver uma grande campanha de esclarecimento. Até a própria FUNAI se mostra ignorante em relação aos direitos indígenas. É o que você está dizendo. Então, nós temos de esclarecer. O Judiciário não conhece, o órgão tutor não conhece, ninguém conhece esses direitos!

A SRA. DEBORAH MACEDO DUPRAT - É mais grave do que isso. Essa posição da FUNAI acaba criando concepção equivocada no âmbito do Judiciário e do Legislativo. Por que há tantos projetos contrários aos direitos indígenas? Por que o Judiciário de repente virou inimigo dos povos indígenas? É porque o Judiciário agora está imbuído dessa concepção da FUNAI de que só vale se estiver provado documentalmente que as gerações ocupam desde 1500. Aí dá no que dá.

A SRA. COORDENADORA (Deputada Perpétua Almeida) - Dra. Deborah Duprat, muito obrigada. Também agradecemos ao Saulo.

Passamos a palavra ao Marcos Xucuru, representante da APOINME, que falará sobre a participação dos povos indígenas na política indigenista.

O SR. MARCOS XUCURU - Bom dia. Agradeço à Mesa o convite para falar um pouco sobre a nossa inserção no movimento indígena ao longo de mais de 500 anos.

Sou um dos novatos nessa luta e tive professores como o cacique Chicão e tantos outros guerreiros que já se foram. Herdei dessas pessoas a sabedoria na defesa dos interesses indígenas no País. Eles são também o meu povo.

Diante da demarcação de terras indígenas e de tantos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, temos mostrado que somos capazes, que somos bastante inteligentes. Temos resistido ao longo desses anos, apesar do reduzido número de populações indígenas hoje. Éramos mais de 5 milhões quando houve a invasão na nossa terra. Hoje estamos reduzidos a pouco mais de 700 mil indígenas. Mas temos mostrado a nossa capacidade e conseguindo dizer à sociedade, aos poucos, o que realmente queremos do Estado brasileiro.

A propósito, gostaria de falar de organizações indígenas como a APOINME, a COIAB e tantas outras, cujas lideranças freqüentemente se têm encontrado para discutir conjuntamente, tentando unificar forças e idéias e, a partir daí, traçar um plano de trabalho, com as nossas reivindicações, a fim de garantir os nossos direitos na Constituição brasileira, como já foram garantidos na Constituição de 1988, quando o movimento indígena teve uma grande participação.

Como já foi dito pelo Saulo, estão lá os arts. 231 e 232, fruto das reivindicações do movimento indígena, de cada um de nós que estivemos aqui o tempo todo nos manifestando, dizendo o que queríamos, como dizemos o que queremos até hoje.

Não foi mérito de nenhum Senador ou de Presidente, mas do movimento indígena, de todos nós que estivemos ali constantemente batendo na mesa, falando forte o que nós realmente queríamos.

Nós avançamos muito, apesar dos pesares, de tantos assassinatos, conforme podemos ver nos relatórios do CIMI, por meio do qual tem denunciado essas violências. Sentimos na pele, até por conta dos assassinatos do cacique Chicão, do Chico Quelé, uma das nossas lideranças, e do Geraldo Rolim, um procurador que trabalhava pela causa do povo xucuru. Enfim, houve 6 assassinatos no processo histórico de demarcação de terras do povo xucuru. Em 2003, como já foi falado, eu sofri um atentado, que resultou na morte de 2 companheiros que estavam comigo naquele momento: o Nilson e o Lucinho.

Tudo isso aconteceu em decorrência da demora nas demarcações das terras indígenas. Esse processo lento cria um clima de animosidade, porque nós vamos para cima mesmo. Nós temos de recuperar. Não adianta demarcar o território, mas não indenizar, não retirar os fazendeiros. E nós temos de ir para o enfrentamento. Infelizmente tem de acontecer isso para que o Estado brasileiro possa reconhecer nosso direito e retirar aquelas pessoas do nosso território.

Voltando à questão do movimento indigenista, tenho a dizer que conseguimos avançar bastante. Tivemos alguns encontros em Brasília, que chamados Abril Indígena - Acampamento Terra Livre. O primeiro acampamento foi em 2004, com a presença de 250 lideranças do País, em frente ao Ministério da Justiça, na Esplanada dos Ministérios. Discutimos todos os nossos direitos em relação a saúde, educação, subsistência, demarcação dos nossos territórios.

Na época da campanha, o Presidente Lula incluiu na carta-compromisso a criação do Conselho de Política Indigenista. E nós começamos também a discutir essa proposta, que foi apresentada, até porque o movimento indígena já vinha discutindo sobre a criação de um ministério indígena ou de uma secretaria com *status* de ministério.

Enfim, várias propostas surgiram, e nós nos apropriamos dessa proposta que também foi do CIMI. Começamos a discutir sobre esse Conselho de Política Indigenista. Tivemos o Abril Indígena como pano de fundo. A questão da Raposa Serra do Sol era o mote das discussões. Na época uma polêmica que abria graves precedentes. Se não houvesse a homologação da Raposa Serra do Sol seria aberto um grave precedente em relação a outras terras indígenas no País e haveria um retrocesso. Então, naquele momento também discutimos sobre essa situação, bem como sobre a importância de se criar no País uma instância como o Conselho de Política Indigenista, para que possamos estar inseridos nessas discussões, realmente discutindo nossos interesses, porque até então não tivemos oportunidade de discutir nossa própria vida, e não deixar terceiros falar por nós.

Tivemos alguns encontros com Parlamentares, e a Frente Parlamentar acompanhou passo a passo o Acampamento Terra Livre. Chegamos a 2006, quando tivemos participação em torno de 700 a 800 pessoas do País, tivemos um encontro com os Presidentes da Câmara e do Senado e apresentamos a oportunidade de se criar Comissão Especial, como já disse o Paulinho, dos projetos de lei que tramitam no Congresso, de forma espalhada, em que cada Deputado e Senador apresentam seus projetos, que vão ao encontro dos nossos interesses. Pedimos que fosse criada Comissão Especial para que o movimento indigenista acompanhasse e discutisse esses projetos, que não seriam desmembrados, como já foi dito, estão juntos do Estatuto dos Povos Indígenas.

E, aí, tivemos algumas reuniões nesse Abril Indígena e conseguimos criar um grupo de trabalho, chamado GTI, e apresentamos a importância da criação desse Conselho de Política Indigenista. Só que nessas nossas reuniões as lideranças indígenas não chegaram a um consenso, porque para se criar esse Conselho, da forma que queríamos, seria por projeto de lei e ainda não tínhamos força suficiente no Congresso para aprovar um projeto como esse. Por isso que foi reduzido para uma Comissão Nacional de Política Indigenista. Chegamos, por consenso, o movimento indígena, a criar a Comissão Nacional da Política Indigenista no País.

E fomos agraciados este ano, no Abril Indígena, quando ficamos sabendo que por decreto presidencial, dia 22 de fevereiro, não lembro a data, mas foi nesse período, foi criada essa comissão. Houve um processo de escolha dos seus membros, e uma das competências dessa comissão seria fiscalizar e acompanhar todas as ações do Governo, e as lideranças indígenas discutem com esses vários Ministérios a inserção das nossas propostas sobre os direitos indígenas nas políticas públicas neste País.

Uma das competências dessa comissão é preparar a minuta de projeto da criação do Conselho de Política Indigenista, que é aonde queremos chegar. Essa comissão é provisória, mas vamos trabalhar em cima dessa situação, porque esse conselho teria outras competências.

Estamos participando dessa discussão. Enviamos membros do Nordeste e do Leste para participarem da reunião da APOINME, que ocorreu em Recife, a fim de estarmos inseridos nesse contexto político nacional e as populações indígenas dizerem onde aperta o sapato. Não dá mais para admitir que as pessoas falem por nós. Temos de falar por nós. Sabemos realmente o que acontece no nosso dia-a-dia nas nossas comunidades, no País como um todo, até porque hoje já existe esse intercâmbio entre o movimento indígena e é preciso estarmos inseridos no Congresso, no Governo, para dizer realmente de que forma tem de acontecer a nossa saúde, a nossa educação, a nossa subsistência, as demarcações das terras indígenas, que é a grande preocupação do movimento indígena, uma vez que, como já foi dito, estão tentando remeter as demarcações de terras indígenas para o Congresso Nacional. Conhecemos a dificuldade de se aprovar uma lei em favor dos povos indígenas, sabemos que quase 40% dos Deputados votam a favor dos nossos interesses. Se formos

dependem especificamente dos Parlamentares, com exceção de alguns que nos apóiam, estamos no fundo do poço, jamais vamos conseguir nos levantar.

Então, nós, indígenas, estamos de parabéns porque temos conseguido reivindicar nossos interesses, apesar de tantas violências acontecidas.

Como já foi dito pela Lúcia, tem de haver mesmo uma grande campanha, a grande mídia tem de realmente apresentar a situação dos povos indígenas, porque só apresenta a violência, a prisão e o assassinato do índio, mas não mostra como os índios reivindicam seus direitos, como trabalham.

Para a sociedade, as terras, o movimento e os povos indígenas são um empecilho para o chamado desenvolvimento do País. E nós não somos dessa forma. Estamos com nosso território demarcado e homologado: 27 mil, 555 hectares; a população chega atualmente a quase 10 mil indígenas.

A cidade de Pesqueira, por exemplo, chamava os índios de preguiçosos, cachaceiros, bandidos, que as terras seriam tomadas pelo mato. Que bom! A natureza precisa crescer, o meio ambiente está sendo degradado, explorado por esse chamado desenvolvimento.

Mas temos trabalhado de forma correta, hoje temos uma feira de produtos orgânicos na cidade de Pesqueira. Trabalhamos com respeito ao meio ambiente, produzimos ecologicamente, de forma correta. E o índio é assim. Não pensamos em ganhar muito dinheiro, enriquecer, precisamos simplesmente do necessário para sobreviver e para que nossas famílias, nossos filhos, nossos netos progridam.

Uma conferência como essa, de grande importância, deveria ser mais divulgada porque até hoje não vi na imprensa, na grande mídia, destaque para esta conferência. Deveria, sim, haver destaque maior, principalmente para a questão indígena. Somos originários deste País, mas somos discriminados e perseguidos até hoje. Se não bastassem os latifúndios, os pistoleiros, hoje, como já foi dito pela Dra. Deborah, a grande dificuldade que enfrentamos é a tentativa de criminalização das lideranças indígenas no País.

Tenho sofrido muito com isso. Na medida em que a pessoa se destaca na luta do seu povo, ela começa a ser perseguida. Faz mais de 3 anos que fui ao Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco. E digo para vocês com toda a certeza: os procuradores, sem exceção, são contra o povo xucuru, de Pernambuco. *(Risos.)*

Em Pesqueira, há em torno de 150 pessoas indiciadas, processadas, inclusive eu. No atentado que sofri passei de vítima a réu, tenho um processo sobre a queima das casas, porque a comunidade reagiu quando houve o atentado, na expulsão de alguns membros que não respeitavam a organização sociopolítica do povo xucuru, que estava ligado diretamente aos latifúndios, aos interesses políticos e econômicos da região.

Enfim, quando houve esse atentado, eles foram expulsos pelo restante do povo, por não respeitarem essa organização, e, revoltados, queimaram casas e carros. Hoje, sou uma das pessoas que estão sendo denunciadas pelo Ministério Público Federal, no Estado de Pernambuco, e indiciadas pela Polícia Federal. Das lideranças, 35 estão sendo indiciadas. A Polícia Federal simplesmente chegou à comunidade e intimou 50 pessoas, e para as pessoas que ali chegavam diziam que não iriam ouvi-las, que iriam ser indiciadas e depois teriam direito de resposta. Não quiseram saber, na verdade, em que situação eu me encontrava. Isso consta nos autos do processo do Louro Frazão. Depois do atentado, fui para o hospital, onde fui medicado, tive alta, voltei para casa e dormi toda a noite. Só tive conhecimento do acontecido no dia seguinte. Mesmo assim, fui indiciado.

Então, é uma clara perseguição contra as lideranças, a exemplo do cacique Truká, vulgo Neguinho Truká, que foi preso, depois da morte do seu irmão e de seu sobrinho, que foram assassinados pela polícia. Mesmo assim, foi preso. E tantas outras lideranças vivem sob a mesma condição no País.

Esta Conferência tem, portanto, a grande responsabilidade de chamar a atenção principalmente do Poder Judiciário deste País, que tem dificultado nossa vida, tentando colocar as lideranças na cadeia para desmoralizar a luta dos povos indígenas no Brasil.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. COORDENADORA (Deputada Perpétua Almeida) - Agradeço ao Marcos a participação.

Informo aos companheiros que esta Conferência Nacional de Direitos Humanos está sendo gravada. Ao final, será elaborado um relatório. No período da tarde, quando for feito debate acerca do que aqui foi exposto, os senhores poderão escolher em seu grupo de trabalho um relator para fazer suas observações.

Registro ainda a presença do Vereador Gerson Melo, índio pataxó, do Município de Pau Brasil, na Bahia; da Sra. Maria Inês Rodrigues, representante da Organização das Mulheres Indígenas de Roraima - OMIR; da Associação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos - ABRANDH; da Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação, à Água e à Terra Rural; da Plataforma DHESCA Brasil; do Luiz Henrique Ferraz, da OAB de Sorocaba, São Paulo; dos dirigentes do CIMI; da Secretaria Nacional do CIMI; da Regional Norte I, Manaus e Roraima; da Regional Norte II: Pará e Amapá; da Regional Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro; das Regionais Rondônia, Amazônia Ocidental, Maranhão, Goiás/Tocantins, Mato Grosso; Mato Grosso do Sul; da Regional Leste: Minas Gerais, Espírito Santo e extremo sul da Bahia; da Regional Nordeste: Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e norte da Bahia. Acrescento ainda o Acre, porque acho que houve discriminação com o meu Estado. *(Risos.)*

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

Bem que poderíamos incluí-lo, assim como os outros Estados. *(Risos.)*

Passo a palavra à Dra. Deborah Duprat, Subprocuradora-Geral da República e Coordenadora da 6ª Câmara da Procuradoria-Geral da República.

A Dra. Deborah falará acerca da desatenção à saúde e à educação escolar indígena. S.Sa. disporá de um pouco mais de tempo, já que se manifestará em seu nome e no da de outra companheira, Edilene Truká, que não pôde comparecer.

A SRA. DEBORAH MACEDO DUPRAT - Bom dia a todos. Estou extremamente feliz de participar de mais uma Conferência Nacional de Direitos Humanos. Lamento apenas que em mais uma conferência estejamos a falar para nós mesmos, para as mesmas caras, as mesmas pessoas.

Quando vejo plenário da frente bastante lotado, fico curiosa para saber o que está sendo ali discutido de tão interessante e

fico a me perguntar: por que a questão indígena é palco de tão pouca atenção de todos?

Este espaço da Conferência é enorme, temos representados a sociedade civil, o Estado, mas curiosamente ninguém aparece para tratar da questão indígena. Se aqui também é o espaço para a denúncia, por que as instituições não estão curiosas para saber a respeito de suas falhas, da percepção que o movimento tem do funcionamento do Estado? Várias conferências têm sido realizadas, mas, infelizmente, o público - aliás, muito interessante, gosto muito de todos - é sempre o mesmo.

Inicialmente, falarei sobre a saúde indígena. Quando tratamos da saúde, logo nos vêm à mente a desnutrição e a mortalidade infantil. Vejo aqui pessoas da ABRANDH, a Relatoria Nacional do Direito à Alimentação, e, a meu ver, associar essa questão limitada à da saúde é simplificá-la.

Conforme muito bem disse a Profa. Lúcia Rangel, a desnutrição e a mortalidade infantil possuem fortíssimo componente na questão fundiária. Assim, não me permito tratar da saúde somente sob essa perspectiva, mas abordarei outras mazelas ligadas à área.

Na saúde prestada pelo Estado brasileiro há curioso fenômeno: a implementação de política de atenção à saúde dos povos indígenas que, pela primeira vez, contou com orçamento bastante significativo, o qual vem regredindo nos últimos tempos, mas ainda assim continua muito interessante.

Por que a despeito desse orçamento tão interessante temos problemas tão graves na saúde? No Ministério Público Federal foi criado grupo de estudo para diagnosticar de que maneira a instituição pode contribuir na mudança desse modelo.

O primeiro diagnóstico feito encontrou equívoco na aplicação do modelo legal da saúde desde o seu início. Tal equívoco foi a adoção do modelo de convênio, que continua a ser o grande problema da saúde em vários aspectos. O convênio é uma figura de Direito que possui contornos muito precisos no Direito Administrativo Brasileiro. E a FUNASA, como órgão da administração pública, tem de seguir as regras a ela impostas. Quais são as regras? Quando se transfere prestação de serviço, mediante convênio, age como se administração pública fosse. Ou seja, fica sujeito a regras de licitação, a todas aquelas amarras da administração pública.

Pois bem. Logo no início, quem foi o primeiro a ser chamado para ser conveniado para prestar saúde aos povos indígenas? Exatamente as organizações indígenas. Isso foi feito sem qualquer capacitação de funcionamento de administração pública e, portanto, essas entidades ficaram responsáveis e sujeitas a uma série de regras as quais não tinham condições de dominar por falta de absoluto desconhecimento.

Dessa forma, essas organizações se viram obrigadas a fazer licitações para a aquisição de medicamentos, instalação de equipamentos, edificações. Enfim, foi natural que se desse início ao processo de criminalização de organizações históricas e simbólicas para o movimento indígena, de lideranças históricas, porque elas eram acusadas por crimes da Lei de Licitações, por crimes próprios do administrador público e por improbidade administrativa.

Acabaram sendo desmanteladas nesse processo - corrijam-me - organizações que foram importantíssimas para consolidar todo o capítulo da Constituição de 1988. Elas se perderam nesse processo.

Mas há um dado ainda mais grave. O modelo de saúde indígena tem um mérito muito grande, porque se constrói *pari passu* a um sistema de controle social extremamente forte - só existe saúde indígena se houver controle social indígena. No entanto, nesse modelo adotado pela FUNASA, os índios passaram a ser ao mesmo tempo beneficiários, prestadores e controladores do serviço.

Ora, isso é uma coisa absurda!

O TCU inclusive diz num acórdão que todo convênio - ele faz várias restrições ao convênio, eu depois vou falar nisso - tem de passar pelos conselhos locais e pelos distritais, e os conselhos têm de ser aprovados. Mas se os próprios índios vão fazer o convênio e executá-lo, como dirão que esse convênio não é interessante?

Há na questão esse desvio, esse equívoco primordial.

Mas há um outro. Quando a FUNASA não contratava com organizações de apoio ao movimento indígena, contratava com Prefeituras. As Prefeituras tinham 2 grandes problemas. O primeiro era o absoluto desconhecimento da questão indígena. O segundo, um preconceito arraigado contra os povos indígenas. As equipes formadas pela Prefeitura para atender as populações indígenas, logo no início, foram etnocêntricas, preconceituosas; tinham uma percepção de corpo e de saúde exclusiva, que não levava em conta o conhecimento dos pajés, as práticas medicinais adotadas pelos grupos indígenas de longa data. Isso foi um verdadeiro desastre. Quem age dessa forma não consegue desenvolver uma política de saúde eficaz.

Eu me lembro de que, logo no início desse processo, houve no Pará um surto de catapora. O responsável pelo DSAI foi até lá e disse: "*Mas também, colocar o emplastro e achar que isso vai curar a catapora...*" Quer dizer, a sensibilidade desse sujeito para com a saúde indígena era nenhuma. Nesse episódio, estávamos diante de um grupo que não falava português, tinha pouquíssimo contato com a sociedade. Esses índios, largados no hospital, achavam que todo o grupo estava condenado, que uma maldição havia caído sobre eles, todos iriam morrer, e eles loucos para voltarem para suas aldeias e morrerem juntos. Não houve preocupação em realizar a intermediação antropológica com alguém que falasse a língua daquele povo.

Enfim, acho que o início desse processo, por mais recursos que houvesse, tendia a ser desastroso.

Pois bem. Na última conferência sobre saúde indígena, os índios tomaram conta desse negócio.

Temos 2 pontos centrais. Um deles é a autonomia dos DSEIs. O segundo, que está intimamente relacionado à autonomia dos DSEIs, é a questão do controle social. Ou fazemos isso funcionar ou não vamos ter a questão da saúde. A questão da autonomia e da centralidade dos DSEIs nessa questão recupera também a discussão sobre a prestação direta da FUNASA. O sistema de saúde indígena, como dito, é subsistema de um sistema maior, que é ancorado no SUS - isso é muito chato, mas preciso mencionar, para que se possa entender o problema todo da Saúde. O sistema SUS foi construído num regime de hierarquia (União, Estados e Municípios) e de descentralização. A FUNASA acha que tem de seguir o mesmo sistema. Então, eu tenho de praticar uma política descentralizada, achando que o convênio está ali na linha do que a lei dizia. Só que a descentralização a que a FUNASA se submete não obedece ao modelo do SUS. Ou seja, a FUNASA não descentraliza. Quando passa para o convênio, ela está negando a lei, porque a lei de descentralização não significa terceirização, entrega

de produtos a terceiros, também não significa passar a atribuição para o Estado ou o Município em questão.

Qual o órgão descentralizador na FUNASA? É o DSEI. No entanto, a fundação, em algum momento, quando resolveu controlar isso - a FUNASA é responsável pela prestação da saúde - passou essa atribuição para as COREs, que são as coordenações regionais. No caso das COREs, as indicações são políticas. São órgãos centrais da FUNASA que também desempenham o papel fiscalizador da unidade descentralizada.

Houve, mais uma vez, também nesse processo de rearrumação da casa, absoluta desorganização, porque a FUNASA pegou para si, por meio das COREs, que são entidades - as COREs não estão previstas em lei; o DSEI sim, porque faz parte do sistema -, aquilo que era próprio do DSEI.

Então, hoje em dia, acho que a luta do movimento está na linha do que me parece mais adequado, que é recuperar o DSEI como órgão central do sistema, lutar por sua autonomia, porque o DSEI é o espaço responsável pela implementação do sistema de controle social que se dá pelos conselhos locais e pelos conselhos distritais.

Por outro lado, a legislação determina que o responsável pelo DSEI deve ser alguém do quadro de carreira da FUNASA. Pode até ser uma pessoa que se tenha aposentado, mas ela deve ter pertencido, pelo menos nos últimos 5 anos, à estrutura da FUNASA.

Isso, no meu modo de ver, é fundamental para darmos seqüência. Voltamos a impedir a terceirização. O DSEI passa a ser o órgão responsável, o que o TCU já disse, por licitação, por contratação de equipe. A FUNASA firma convênios com Prefeitura, que está igualmente sujeita às normas da administração pública. Como contratar equipe de médicos e enfermeiros sem concurso público? E o que faz a Prefeitura? Estabelece convênio com uma organização indígena e determina a contratação de pessoas indicadas numa lista. São vários os casos de organizações indígenas que denunciaram isso. Então, quando a bomba estoura, não estoura na Prefeitura, mas na organização indígena que recebeu recursos para contratar pessoas específicas.

As fraudes ocorrem de todos os lados. No momento em que se faz a recuperação em favor do DSEI, o DSEI tem de continuar, num momento inicial, por falta de estrutura, de uma lei de cargos e salários, com uma parte ainda de convênios, para efeito de contratação. Mas o DSEI recupera, em tudo mais, aquilo que é próprio do Estado.

Vou passar rapidamente para o tema da educação. Eu fiquei com os 2 assuntos mais difíceis, porque, enfim, eu acho que ainda temos pouca reflexão e pouca massa crítica a respeito. Só sabemos que não funciona.

Houve a resolução do Conselho Nacional de Educação. A opção foi seguir a estrutura que havia para a sociedade nacional de maneira geral. Qual era a estrutura? Tínhamos um sistema de repartição de competências que ficava mais ou menos assim: educação básica, ensino fundamental, com o Município; ensino médio, com o Estado; ensino superior, com a União - não domino muito bem esses termos

Então, havia toda uma estrutura de financiamento da educação, como os recursos do salário-educação, do FNDE e do FUNDEF. Daí se pensou em inserir a educação escolar indígena nesse mesmo esquema, porque não ficaria a depender de uma lei que estabelecesse fontes de financiamento específicas para a educação escolar indígena. E a opção que se fez foi intermediária, porque também não é, nesse sistema de competências, equivalente em tudo à educação normal, porque a centralidade passou a ser atribuição do Estado. Ficou o Estado responsável por oferecer educação com possibilidade de delegar isso aos Municípios se tivessem sistemas próprios de ensino.

Não há Município brasileiro, creio, que tenha sistema próprio de ensino. Não obstante, a prática na atualidade é a de prestação por Município. Daí ficaria a cargo da União ainda uma atividade, a fiscalização disso, o financiamento de algumas coisas, como a produção de material didático, os cursos de formação de professores, e na verdade nada disso está funcionando bem. Não chega a ser o caos da saúde. Pelo menos no que é, em termos de denúncias que chegam à 6ª Câmara.

O grosso das denúncias está muito mais localizado na questão da saúde. Mas ainda temos esse quadro de discriminação, como apontado pela Profa. Lúcia Rangel. Houve o caso de Roraima, que é bastante emblemático. O Estado entende ser um capricho, enfim, um diletantismo atuar na questão indígena. No momento em que se chateia, ele pára de prestar assistência. Então, ainda há essa percepção, o que faz com que a qualidade do serviço oscile de acordo com o humor do administrador da hora. Alguns gostam mais, e aí se melhora um pouquinho.

Diante desse quadro, há hoje uma demanda do movimento indígena de se federalizar tudo isso. Essa discussão tem de ser iniciada.

Na última conferência da FUNAI, a federalização foi vista como o retorno de tudo à FUNAI. Ora, nós temos anos de experiência vendo a FUNAI tocando isso. Porque, afinal, essa experiência da Resolução nº 3 do Conselho Nacional é muito recente, mas temos todo um passivo de educação e saúde tocado pela FUNAI. Penso que os índios estão habilitados a fazer uma avaliação a respeito do que tudo isso representa historicamente. Então, eu não vou me deter a esse detalhe.

Mas o que há ainda de problema? Essa educação é intercultural, é obrigação do Estado. Não é uma educação que se construa exclusivamente na perspectiva do índio. A pedagogia, sim, é exclusiva dos índios.

No mais, temos uma situação de interculturalidade, como prevê a Constituição. No entanto, essa interculturalidade ainda é fortemente praticada de forma extremamente colonizadora. Por quê? A educação ainda está sujeita aos tais referenciais curriculares para toda a sociedade. Então, as matérias são as mesmas. Muda o modo de explicar, muda a língua em que se explica aquilo eventualmente, mas, de qualquer maneira, há um currículo a ser observado.

Começamos a ter um problema muito grave, por exemplo, no processo de alfabetização. A alfabetização, ainda que se pense que a pedagogia é indígena, que vai ser conseguida a partir dos próprios índios, requer um tempo da criança em sala de aula. Isso já começa a ser um equívoco em si, pelo menos esse forte viés etnocêntrico e colonizador.

O que se diz? Já ouvi de várias comunidades que elas não sabem muito bem o que é alfabetização, mas o processo de formação de crianças está necessariamente ligado à escuta dos relatos dos mais velhos. Na hora em que se prende a criança dentro de sala de aula, tira-se ela da beira do rio, tira-se dela a oportunidade de adquirir experiência ouvindo os mais velhos. Essa educação com vistas à interculturalidade é importante. Não quero enclausurar os índios e condená-los à impossibilidade de estabelecer relações intelectuais e acadêmicas com o entorno. Mas acho que isso tem de ser mais bem pensado.

Outro problema que tem aparecido diz respeito aos professores indígenas. A Convenção nº 169 diz que para todo trabalho igual deve haver salário e direitos iguais. Então os professores indígenas, da rede pública de ensino, deveriam ser submetidos a concurso público - pensando rapidamente - e, uma vez aprovados, deveriam ter todos os direitos de servidores públicos, como estabilidade.

Começa, então, o problema, porque os grupos indígenas também querem ter controle social sobre o professor. Eles querem que, na hora em que aquele professor não servir mais, ele vá embora. Se estamos pensando em uma educação de responsabilidade, ela não pode ser etnocêntrica. O professor tem de ser alguém que compartilhe cultura. Para compartilhar cultura, ele tem de ser pelo menos proximo membro daquele grupo. Portanto, os concursos públicos têm de ser diferenciados, para atender a essa característica. Professor indígena não é o índio abstrato, genérico. Professor de macuxi é macuxi, porque quem domina a língua, a cultura, quem pode transmitir conhecimento na perspectiva dessa cultura é aquele que vive ali. O índio macuxi fez concurso para ser professor macuxi, não ianomâmi, pataxó, o que seja. Se os índios recusam, em dado momento, esse professor, como é que ele vai ter estabilidade no âmbito da administração pública, se ele passou para um concurso específico de professor macuxi?

Essa discussão hoje em dia está muito forte, há uma preocupação séria em resolver esse problema, mas há uma tensão que se estabelece entre o direito individual dos professores e o direito coletivo do grupo de permanecer com o controle sobre o professor. Trata-se de uma questão que precisa ser fortemente discutida pelo movimento indígena, muito mais do que por quaisquer outros de nós.

Outro problema que temos é de que toda a discussão sobre a educação escolar ficou centrada no ensino fundamental. E depois, como são feitos os rituais de passagem? Se toda a educação fundamental se dá no âmbito da aldeia, com o cuidado de ter professores indígenas, como é que o índio que viveu nesse ambiente vai ser inserido no ensino médio e depois na universidade? Esse ensino médio também se dará no âmbito da aldeia? E a universidade? Vamos ter uma universidade para cada grupo indígena?

Outro ponto relevante é que a universidade é o espaço do universal, e a escola também. Como é que vamos tornar o espaço do ensino médio, da universidade acolhedor para os índios? Como vai ser possível, no âmbito dessas instituições, que o saber indígena dos vários grupos também seja posto para os outros e que as metodologias de conhecimento, as formas de acesso ao conhecimento indígena dos vários grupos indígenas façam parte dos currículos, das cátedras dessas universidades?

Ainda há muito a ser discutido, porque, se permanecermos com as nossas instituições absolutamente homogêneas como elas são na atualidade, teremos a universidade como espaço do conhecimento branco, proprietário, masculino; a escola também. Se os índios, negros e todas as outras minorias étnicas são integradas nesses ambientes, elas o são *stricto sensu*. Elas são assimiladas. Não estamos constituindo nenhuma instituição plural. Daí o problema das quotas. Elas entram no sistema que absorve e coloniza as diferenças, e não que torna plural essas instituições.

Temos de trabalhar não só com vistas à educação escolar, mas também a como a educação fora da aldeia se dá no ensino médio, no ensino superior, para tornar esses ambientes receptivos para os índios.

Já falei demais. Desculpem-me, mas os 2 temas são muito complicados. Estou à disposição dos senhores.

Obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. COORDENADORA (Deputada Perpétua Almeida) - Obrigada, Sra. Deborah Duprat.

Aproveito a oportunidade para agradecer aos colaboradores da nossa Mesa: Paulinho Guimarães, Lúcia Rangel, Marcos Xucuru, Saulo Feitosa e Deborah Duprat. Agradeço também em nome do Presidente da nossa Comissão de Direitos Humanos, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que participa de outros painéis. Agradeço aos representantes das entidades indígenas e não indígenas, aos companheiros e companheiras.

O debate da mesa-redonda de hoje será feito à tarde. Precisamos combinar um horário. Pode ser nesta sala? (*Pausa.*)

Poderíamos nos encontrar aqui às 14h30min. Se decidirmos formar apenas 1 grupo, ele permanecerá nesta sala; se decidirmos formar mais de 1, a assessoria técnica da Comissão buscará outro espaço.

Às 14h30min, portanto, haverá reunião do grupo que vai fazer o debate acerca do que foi dito aqui. Não esqueçam que, no momento da instauração dos trabalhos do grupo, é preciso escolher um coordenador e um secretário para fazer as anotações.

Muito obrigada aos companheiros e companheiras.

Está encerrada a reunião.



56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
CNPJ: 00.530.352/0001-59

Disque-Câmara: 0800-619-619, de 8h às 20h
Atendimento presencial: de 9h às 19h

[Sobre o Portal](#) [Aplicativos](#) [English](#) [Español](#) [Extranet](#)